



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.452/2020.**

**INSTITUÍ “O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL”  
NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Itaituba, “**O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**”, a ser comemorado, anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em  
27 de julho de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.